



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Rodovia Washington Luís, Km 235 - CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fone/Fax: (016) 3351-8239 – E-mail: ppgpep@dep.ufscar.br

Norma para Elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de coletânea de artigos para defesa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou o Conselho de Pós-graduação (CPG) em sua 354ª reunião realizada em 01/07/2022, resolve definir os critérios para elaboração de dissertações de mestrado e teses de doutorado no formato de coletânea de artigos.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A elaboração de texto para dissertação de mestrado e tese de doutorado (qualificação ou defesa) na forma de coletânea de artigos é alternativa voluntária ao modelo tradicional. A decisão por esta modalidade de trabalho acadêmico compete, exclusivamente, ao orientador e ao orientando.

§ 1º – Os artigos que compõem a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado devem ter o orientando como primeiro autor e devem ter orientador como coautor. Outros autores poderão também participar dos artigos.

§ 2º – Em caso de coautoria de alunos do PPGEP/UFSCar ou outros Programas, o artigo só poderá ser utilizado pela tese/dissertação do autor líder (aluno do PPGEP).

§ 3º – Poderão ser aceitos artigos já publicados ou que não tenham sido ainda submetidos ou aceitos por periódicos, desde que relacionados ao tema do mestrado/doutorado do aluno.

§ 4º – O texto para dissertação de mestrado e tese de doutorado pode utilizar de forma mista a língua portuguesa e inglesa. A qualidade da gramática e sintaxe do texto são responsabilidade do aluno e orientador. Também serão aceitos no texto artigos com diferentes estilos de formatação.

§ 5º As dissertações de mestrado acadêmico e as Teses de doutorado se redigidos e defendidos em outros idiomas devem ter uma síntese apresentada em português, por escrito e na defesa oral.

§ 6º – Os artigos devem ser associados ao projeto de pesquisa do aluno e terem sido desenvolvidos durante a permanência no curso. É fundamental que os artigos estejam associados aos objetivos específicos da dissertação ou tese de forma que sejam “resultados” que, no todo, respondam à questão geral de pesquisa e o objetivo geral do trabalho. Deve também haver um alinhamento teórico-metodológico entre os artigos, centrado no tema da dissertação ou da tese, considerando ainda o previsto no Capítulo III desta resolução.

§ 7º – A tese/dissertação deverá incluir um apêndice explicitando os títulos, autores e respectivas contribuições para os artigos utilizados no compêndio.

§ 8º – Se um ou mais artigos já tiver(em) sido publicado(s) em periódico(s), compete ao orientando e orientador (a) obter a autorização para a publicação do(s) artigo(s) na dissertação ou tese em formato impresso e/ou eletrônico (conforme previsto no copyright do periódico) e (b) verificar na BCO/UFSCar formas de embargo ou disponibilização do conteúdo integral da dissertação ou tese a fim de se evitar denúncias de plágio. No caso (a), as autorizações devem ser colocadas nos apêndices do documento.

II – REQUISITOS PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

Art. 2º - Para dissertação de mestrado a exigência é de, no mínimo, 02 (dois) artigos no texto final para a defesa.

Art. 3º - Para tese de doutorado, a exigência é de, no mínimo, 03 (três) artigos no texto final para a defesa.

III – ESTRUTURA

Art. 4º - A dissertação, tese ou texto de qualificação de mestrado ou de doutorado deve também manter um alinhamento teórico-metodológico entre os artigos, centrado no tema da dissertação ou da tese.

Art. 5º - Define-se a seguinte estrutura para o texto:

§ 1º – (obrigatório) A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter uma introdução (Capítulo 1 – Introdução), na qual são apresentadas a justificativa e a relevância do trabalho de pesquisa, a formulação do problema de pesquisa, os objetivos, os métodos utilizados e a estrutura da dissertação/tese e projeto de qualificação.

§ 2º – (optativo) A dissertação de mestrado ou tese de doutorado pode conter um capítulo de método, quando este elemento não for tratado no Capítulo de Introdução, descrevendo, em maiores detalhes, a estrutura metodológica do trabalho (por exemplo, o desenvolvimento e fases da pesquisa; o alinhamento entre os objetivos gerais e os métodos de pesquisa adotados nos artigos; o alinhamento entre os objetivos gerais da dissertação e tese e os resultados apresentados nos artigos).

§ 3º – (obrigatório) A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter o conjunto de artigos, separados em capítulos, nas quantidades especificadas nos Artigos 2º e 3º desta resolução, respectivamente.

§ 4º – (obrigatório) A dissertação de mestrado ou tese de doutorado deve conter, por fim, um capítulo (Capítulo – Conclusões) apresentando as **conclusões e implicações do trabalho** (discussão síntese do trabalho, implicações, conclusões, limitações e oportunidades de trabalho futuras da dissertação ou tese), resgatando os objetivos inicialmente propostos e apresentando as oportunidades para trabalhos futuros.

§ 5º – (optativo) A tese de doutorado pode conter ainda um capítulo de revisão, apresentando os fundamentos teóricos da dissertação e tese.

Art. 6º – Outros elementos textuais previstos no modelo tradicional de dissertação ou tese, tais como: elementos pré-textuais (capa, resumo, abstract, sumário, etc.) e elementos pós-textuais (referências, anexos e apêndices, se for o caso, etc.), devem estar presentes no exemplar da dissertação ou tese.

IV – VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Nas defesas de mestrados e de doutorados, os alunos e orientadores devem observar os artigos 2º e 3º desta norma de elaboração de trabalhos acadêmicos na forma de coletânea de artigos assim como as normas complementares do PPGEP que apresentam os requisitos para realização de defesas de mestrados e doutorados.

Art. 8º – A composição das bancas de qualificações e defesas de mestrados e doutorados devem observar os requisitos previstos no Regimento e nas Normas complementares do PPGEP. Estabelece-se que para a defesa de dissertações, pelo menos, um membro da banca não seja coautor dos artigos

contidos na dissertação. Para as defesas de tese, pelo menos, dois membros da banca não devem ser coautores dos artigos contidos na tese.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGEF. Em caso de decisão de elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de coletânea de artigos para defesa pelo orientador e orientando, define-se que sua aplicação é facultativa para alunos ingressantes até 2022, mas obrigatória para alunos ingressantes a partir de 2023.

São Carlos, 27 de Julho de 2022.

Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
Coordenação do PPGEF/UFSCar

Prof. Dr. Marcelo José Carrer
Coordenação do PPGEF/UFSCar